

Aprovado em 17/03/2026



  
Presidente da Câmara  
**Lindisney Ferreira Rocha**  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**INDICAÇÃO Nº 001/2026.**

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências administrativas necessárias à elaboração e posterior encaminhamento, à Câmara Municipal, de projeto de lei que institua o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos profissionais da saúde do Município de Rio dos Bois/TO.

O Vereador **LINDISNEY FERREIRA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indica-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências administrativas e técnicas necessárias à elaboração e ao encaminhamento, a esta Casa Legislativa, de projeto de lei que institua o “*Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos profissionais da saúde do Município de Rio dos Bois/TO*”, contemplando, entre outros aspectos, a definição da estrutura de cargos, critérios de desenvolvimento funcional, política de qualificação permanente e a regulamentação do adicional de insalubridade.

**JUSTIFICATIVA**

A instituição de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais da saúde constitui medida de relevante interesse público, por contribuir para a organização administrativa do quadro funcional, para a valorização dos servidores e para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

A estruturação da carreira permite o estabelecimento de critérios objetivos para ingresso, progressão e capacitação profissional, além de conferir maior previsibilidade à gestão de pessoal. Tal medida também favorece a permanência de profissionais qualificados no serviço público, fortalece a continuidade administrativa e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A iniciativa encontra fundamento nos **princípios da administração pública previstos no**



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**art. 37 da Constituição Federal**, bem como na disciplina do regime jurídico dos servidores públicos estabelecida no **art. 39 da Constituição**, que orienta a organização das carreiras no âmbito da Administração Pública.

No campo da saúde pública, a adequada organização dos recursos humanos mostra-se igualmente compatível com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS**, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais e ao fortalecimento da política pública municipal de saúde.

Além disso, revela-se recomendável que a futura proposta legislativa contemple a **regulamentação do adicional de insalubridade**, observados os parâmetros legais e técnicos aplicáveis às atividades desempenhadas pelos profissionais da área da saúde. A disciplina normativa da matéria contribui para reduzir a insegurança jurídica, promover uniformidade administrativa e assegurar maior proteção aos servidores submetidos a condições especiais de trabalho.

Ressalte-se que a presente matéria é apresentada sob a forma de **Indicação**, uma vez que a instituição de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais depende de **iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, a quem compete a deflagração do processo legislativo em matéria de regime jurídico, cargos, carreiras e remuneração de servidores públicos, cabendo à Câmara Municipal apreciar e deliberar sobre a proposição eventualmente encaminhada.

Diante do exposto, **solicita-se o encaminhamento da presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, **10 de março de 2026**.

**LINDISNEY FERREIRA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO